

Câmara de Vereadores

===== DE =====

BENTO GONÇALVES

N.º

ASSUNTO : Projeto de lei nº 20/72 do Poder Executivo
abre crédito especial para atender despesas com a II Fenavinho

DATA DA ENTRADA : 07-agosto-1972

Distribuido ao Vereador : *Bonifácio Bonifácio*

SOLUÇÃO :

OBSERVAÇÕES :



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Exmo. Sr. Presidente:

Esta Comissão é de parecer que o presente projeto de lei de origem executiva deva merecer integral apoio desta Casa e aprovado em regime de urgência, face à alta finalidade a que se propõe.

Sala Fernando Ferrari, 15 de setembro de 1972

Beato
Steno Estrela
saufromf

Aprovada em regime de urgência
15/9/72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

OF.20/72

Bento Gonçalves, 07 de agosto de 1972

*Comissão de Bens e Finanças
15/9/72
R. F. F. F.*

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Senhoria, para a apreciação dessa Colenda Câmara, o Projeto de Lei nº 20/72, que Abre um crédito especial para atender despesas realizadas com a promoção da IIª Festa Nacional do Vinho.

A Municipalidade recebeu, por parte da Presidência da IIª Fenavinho, solicitação no sentido do pagamento de algumas despesas remanescentes da realização daquele Certame uma vez que não há previsão de receita, que possa propiciar àquela entidade a oportunidade do pagamento dos débitos existentes. Tais compromissos são da ordem de CR\$.12.500,00, e o seu pagamento por parte da Municipalidade implica na abertura de crédito especial previsto no Projeto incluso.

Rogando a apreciação em regime de urgência, aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.


ENGº SADY FIALHO EAGUNDES
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 20/72 DE 07 DE AGOSTO DE 1972

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL PARA
ATENDER DESPESAS REALIZADAS -
COM A PROMOÇÃO DA IIª FESTA NA
CIONAL DO VINHO.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de Ben
to Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


ART. 1º - É aberto, no corrente exercício, para atender despesas realizadas com a promoção da IIª Festa Nacional do Vi
nho, um crédito especial no valor de CR\$.12.500,00 (doze mil e qui
nhentos cruzeiros), sob a unidade orçamentária - ENCARGOS GERAIS -
DO MUNICÍPIO - CATEGORIA ECONÔMICA - 3.1.3.0.59 - DESPESAS A PAGAR
COM PROMOÇÃO DA IIª FENAVINHO 1971;

ART. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do cré
dito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução, de igual
valor, na rubrica orçamentária 4.3.1.2.19 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉS-
TIMOS - 01 - PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS P/ANTECIPAÇÃO DA RECEITA;

ART. 3º - O pagamento das despesas previstas na pre-
sente Lei será efetuado mediante o atestado de sua execução firma-
do pela presidência da IIª Fenavinho;

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,
aos sete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois.


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
Prefeito Municipal